



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 09/2023

Data: 2 de janeiro de 2023

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
- Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de início de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
- Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 2 de janeiro à 13 de janeiro de 2023.

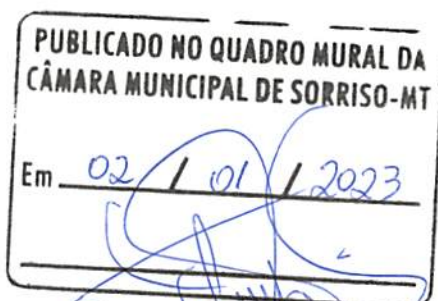
§ 1º No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionário internamente somente os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

§ 2º O controle de pessoal será feito pelos Coordenadores de cada setor, possui caráter provisório e em qualquer tempo poderá ser feita a convocação imediata dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2023.


IAGO MELLA
Presidente



PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Sorriso, em: 02 / 01 / 2023	
PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em: _____	
Edição _____	Página _____
Assinatura/matricula _____	

CÂMARA MUNICIPAL DE SORISO-MG
PUBLICADO NO QUADRO MURAL Nº
Em